



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro:	Barbalha
Processo:	00061939320198060043
Classe do Processo:	Petições Intermediárias Diversas
Data/Hora:	27/03/2023 13:49:41

Partes

Solicitante:	Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT
--------------	--

Arquivos

Petição:	2662221_PETICAO_INTERL OCUTORIA_05 - 1.pdf
Documentação:	2662221_PETICAO_INTERL OCUTORIA_Anexo_02 - 1.pdf
Documentação:	2662221_PETICAO_INTERL OCUTORIA_Anexo_03 - 1- 2.pdf
Documentação:	2662221_PETICAO_INTERL OCUTORIA_Anexo_04 - 1.pdf



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARBALHA/CE

Processo: 00061939320198060043

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LIZIANE DE OLIVEIRA LEITE**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Conforme já peticionado nos autos, em folhas 213/215, existem valores a serem devolvidos ao Réu, conforme toda documentação já apresentada e novamente juntada.

Destarte, renova-se o pedido de devolução dos valores, através da expedição de OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA no montante do valor depositado, com seus acréscimos legais, em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BARBALHA, 24 de março de 2023.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO
45542-A/CE

			Nº DA CONTA JUDICIAL
			0
Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	20/10/2020	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
20/10/2020	040195700052010132	00061939320198060043	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
CE	Vara Cível	RÉU	246,34
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
LIZIANE DE OLIVEIRA LEITE		FISÍCA	04071524316
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
963AA74E192917E6			
CÓDIGO DE BARRAS			
10498.39275 22000.100044 12326.049843 8 84360000024634			

RECIBO DO SACADO



104-0

10498.39275 22000.100044 12326.049843 8 84360000024634

Beneficiário
CAIXA ECONÔMICA FEDERALCPF/CNPJ do Beneficiário
00.360.305/0001-04Agência / Código do Cedente
4030 / 839272Nº do documento
040195700052010132Nosso Número
14000000123260498-7Vencimento
11/11/2020Valor do Documento
246,34**Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):**TRIBUNAL: TJ CEARA
COMARCA: BARBALHA
VARA: 03A VARA

PROCESSO: 00061939320198060043 N° GUIA: 1

JURISDICIONADOS: LIZIANE DE OLIVEIRA LEITE / SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU

CONTA: 1957 040 01504476-4

Para enviar TED JUDICIAL, utilizar o ID: 040195700052010132

OBS:

Sacado: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU

Sacador/Avalista:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492**Ouvidoria:** 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04

UF: CEP:

CPF/CNPJ:



104-0

10498.39275 22000.100044 12326.049843 8 84360000024634

Local de pagamento
PREFERENCIALMENTE NA REDE LOTERICA OU NAS AGENCIAS DA CAIXA**Vencimento**
11/11/2020

Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04		Agência / Código do Cedente 4030 / 839272
Data do documento 13/10/2020	Nº do documento 040195700052010132	Espécie de docto. DJ	Aceite S	Data do processamento 13/10/2020	Nosso Número 14000000123260498-7
Uso do Banco	Carteira CR	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 246,34
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):					(-) Desconto
TRIBUNAL:TJ CEARA COMARCA: BARBALHA VARA:03A VARA PROCESSO: 00061939320198060043 N° GUIA: 1					(-) Outras Deduções/Abatimentos
JURISDICIONADOS: LIZIANE DE OLIVEIRA LEITE / SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU					(+) Mora/Multa/Juros
CONTA: 1957 040 01504476-4					(+) Outros Acréscimos
Para enviar TED JUDICIAL, utilizar o ID:					(=) Valor Cobrado
OBS:					
Sacado: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU					CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04
Sacador/Avalista:					UF: CEP:
					CPF/CNPJ:
Autenticação - Ficha de Compensação					



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Barbalha

fls. 206

2ª Vara Cível da Comarca de Barbalha

Rua Zuca Sampaio, S/N, Vila Santo Antônio - CEP 63180-000, Fone: (88) 3532-1594, Barbalha-CE - E-mail: barbalha.2civel@tjce.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0005316-56.2019.8.06.0043**
Apenso: **Processos Apenso << Informação indisponível >>**
Classe: **Procedimento Comum Cível**
Assunto: **Seguro**
Requerente: **MARISA DOS SANTOS GONÇALVES**
Requerido: **Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT**

Vistos, etc...

Considerando-se a certidão retro, INTIME-SE a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT para que promova o depósito judicial no valor de R\$ 42.800,00 equivalente a realização de 107 (cento e sete) perícias médicas no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, conforme estipulado através da Portaria nº 04/2022 de lavra deste juízo publicada no Diário da Justiça Eletrônico – Caderno Administrativo – 15 de julho de 2022, acostando o comprovante da operação bancária nestes autos paradigma.

Empós, oficie-se o Perito THIAGO CALDAS LEAL para que em 05 (cinco) dias informe dados bancários (Instituição Bancária, Agência, Conta Corrente e CPF) para viabilizar a expedição de alvará de pagamento.

Verifico ainda que em parte dos feitos designados para o mutirão de perícias médicas ora em comento foram atravessadas petições instruídas de comprovante de depósito judicial referentes a adiantamento do pagamento da perícia. Desta feita, intime-se ainda a parte requerida para que tome ciência desta decisão e peticione nos feitos onde promovera adiantamento requerendo a devolução dos valores e informando dados bancários (Instituição Bancária, Agência, Conta Corrente e CNPJ) para também viabilizar a expedição de alvará de devolução dos valores.

Intime(m)-se.

Barbalha, 12 de setembro de 2022.

Ana Carolina Montenegro Cavalcanti
Juíza de Direito